

ATO

Nº159/2022

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 045/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a senhora **DILENE MARIA DE ALMEIDA FREDERICO** (cônjuge), dependentes do segurado INATIVO, ex-servidor municipal, senhor **MANOEL RODRIGUES FREDERICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Técnico em Enfermagem sob a matrícula nº 14.496-7 admitido através de concurso público pelo ato nº 419/2013, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004**, e **artigo 41, I da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 07/02/2022.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	R\$ 1.212,00
------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Santo Antônio de Pádua, 23 de março 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Republicado por incorreção